Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Pentro Sul
12/06/2015 p. 12
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 785

LEI Nº 3987

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000		FMAS/DEP GES CAD/DEP PRO SOC BAS/DEP PRO ESP	
10.002.08.244.0801.2.719		PROGRAMA SERV CONV E FORTALECIM DE VINC	
1067 - 3390.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1088 - 3390.36.00.00	934	OUTROS SERV TERC-PESSOA FÍSICA	6.000,00
1089 - 3390.39.00.00	934	OUTROS SERV TERC-PESSOA JURIDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**162.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal